

GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 577/2017 de 03 de maio de 2017.

Concede o título de cidadão Palhanense ao senhor Francisco José Teixeira.

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município de Palhano, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e o art. 72, IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a CÃMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao senhor Francisco José Teixeira.
- Art. 2º O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.
- Art. 3º As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de maio de 2017.

Ivanildo Nunes da Silva

/Prefeito Municipal de Palhano

/ O Nwh Oc Tilva

Ivanildo Nunes da Silva Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto,330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000 Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF N° 06.920.232-0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL LEI Nº 576/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017.

Concede o título de cidadão Palhanense ao senhor Joaquim Ferreira Filho.

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município de Palhano, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e o art. 72, IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a CÃMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao senhor Joaquim Ferreira Filho.
- Art. 2º O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.
- Art. 3º As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de maio de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura Código Identificador:F958B568

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL LEI Nº 577/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017.

Concede o título de cidadão Palhanense ao senhor Francisco José Teixeira.

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município de Palhano, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e o art. 72, IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a CÃMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao senhor Francisco José Teixeira.
- Art. 2º O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.
- Art. 3º As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de maio de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por: Iolanda Celestina da Silva Moura Código Identificador:65C1E356

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL LEI Nº 578/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017.

Concede o título de cidadão Palhanense a senhora Marina Oliveira dos Santos.

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município de Palhano, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e o art. 72, IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense a senhora Marina Oliveira dos Santos.
- Art. 2º O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.
- **Art. 3º** As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de maio de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Iolanda Celestina da Silva Moura Código Identificador:C3242A4A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 088/2017

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear **SAMUEL DA FONSECA FREITAS**, CPF nº 607.483.853-47, para ocupar o cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Esporte Escolar, no âmbito da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de abril de 2017.

Publique-se, registre-se e

cumpra-se.

Palhano-CE, 04 de maio de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Iolanda Celestina da Silva Moura Código Identificador:730DFE0E

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI